

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 – EDIÇÃO 2208

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 278/2026 SC (CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16**, e item **5.6 (cota de Afrodescendência)**, para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 01 de setembro de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG
10	07042025210538	JULIANA ALVES DE JESUS DA SILVA	505296688

Sumaré, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2024 E REAJUSTE DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Instituto Assistencial do Município de Sumaré

CNPJ – 51.310.969/0001-08

Fundamento Legal: artigos 105/107 da Lei 14.133/21

Contratada: CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

CNPJ – 00.626.646/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa para licença de uso de sistema do Compras, Licitações e Contratos, com serviços de implantação de Sistema, capacitação dos servidores, manutenção e suporte técnico para o período de 12 meses.

Valor: R\$ 29.068,32 (vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 05/06/2025 a 04/06/2026

Data de Assinatura: 04/06/2025

Instituto Assistencial do Município de Sumaré – IAMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 31.333 – ADITIVO 2.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu

Objeto: Programa de Qualificação Profissional de Adolescentes

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014 e 13.204/2015, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 5.731, de 06/03/2015 – Dispõe sobre o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor Global: R\$ 685.740,00, (Seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 25/08/2026.

Vigência: 01/09/2026 a 30/08/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.1.0008.0243.0006.3335039

Processo Administrativo: Nº 31.333/2022.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 39/2026
Licitação nº 63/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO VAN ADAPTADA PARA ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETRO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de abertura e início dos trabalhos: 08/09/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 25 de Agosto de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos
e Portarias

DECRETO Nº 13.317, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Doação entre a Secretaria Nacional do Consumidor / Fundação Procon – SP e a Prefeitura Municipal de Sumaré;

Considerando o Convênio nº 930001/2022 – Emenda Parlamentar nº 31600005;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31084/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP (Fundação Procon-SP), inscrita no CNPJ nº 57.659.583/0001-84, com sede na Rua Barra Funda, 930, São Paulo/SP, o bem abaixo relacionado:

Item	Descrição	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M6550 - PANTUM	R\$ 1.156,62

Parágrafo Único: O valor monetário do bem está definido no Nota Fiscal de nº 000.006.524 e será utilizado para a incorporação desse bem ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência – PROCON/Sumaré, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 25 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1201, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 30.667/26.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora REBECA DO PRADO ROSA, matrícula nº 21938-1, portadora do RG nº 53.206.284-X, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 18 de agosto de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1202, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 35.898/25.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 35.898/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 35.898/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Deise Pereira da Silva
- Ana Paula Ribeiro Nishida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1203, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 33.249/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 33.249/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 33.249/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Samuel Guilherme da Silva
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1204, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 29.037/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 29.037/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão Processante**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29.037/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Patrícia Pavan Martinelli
- Hélio Enay Figueredo de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1205, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 28.905/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 28.905/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.905/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Rosemary Bressan Barijan
- Ana Benvinda Camargo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1206, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.879/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 27.879/25**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.879/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Benvinda Camargo da Silva
- Hélio Enay Figueredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1207, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 20.284/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 20.284/25**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.284/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- David Petrolini de Almeida

- Helena Félix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1208, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I - Afro**;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de **Professor Municipal I - REF. MG 06 - Afro**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASSAFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
76	ANA ELISA ROSSELLO OLIVEIRA LEITE	422109307	26/08/2026	25/08/2027

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1209, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I**;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de **Professor Municipal I - REF. MG 06**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
225	SUELLEN ROSSI	330318949	26/08/2026	25/08/2027

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1210, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Re-ratifica a Portaria nº 1047, de 23 de julho de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.841/26;

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar o Parágrafo Único da Portaria nº 1047, de 23 de julho de 2026, para que onde constou erroneamente.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 08 de julho de 2026.

Passe a constar, sendo este o correto:

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1211, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12.426/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora **MARY LIGIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.605.310-0, matrícula 18709-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO SMS C, REF. SMS-113PSF**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 meses**.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 1055, de 27 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 25 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ